



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, a qual autoriza a contratação direta para serviços e fornecimento até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; bem como que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a contratação de uma empresa especializada para a confecção desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO que a empresa **GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, possui habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.699/0001-72, situada a Av. Tiradentes, nº 203, Bairro Primavera. Tupaciguara-MG, CEP: 38.480-000., num valor de **R\$ 3.980,00,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 19 de Novembro de 2025.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS

Agente de Contratação